

I.

A, conhecido construtor civil, conversava no café com **B**, seu amigo, sobre a necessidade de conseguir urgentemente uma licença para obras de construção de um novo edifício numa cidade do Algarve. **B**, que conhecia pessoalmente o Presidente da Câmara, de imediato dispôs-se a ajudar, dizendo: *“há dias ouvi o Presidente a dizer que sempre quis ter um quadro do Júlio Pomar. Tu tens tantos, de certeza que se me deixares entregar-lhe os papéis, juntamente com um quadrinho, ele dá-te a licença rapidamente. “Ótimo” – respondeu o A – “amanhã passa lá por casa ao meio-dia e leva-o”*. **C**, traficante de arte no mercado negro, que escutara a conversa a partir da mesa do lado, enviou uma SMS a **D**, seu amigo, com o seguinte teor: *“tenho um trabalhinho para nós amanhã à noite”*.

No dia seguinte, **B** levantou o quadro da casa de **A**, deslocou-se até à Câmara Municipal e, dirigindo-se à secretária do Presidente, disse: *“quando chegar o Senhor Presidente, entregue-lhe estes papéis e esta encomenda”*.

A noite chegou, a Câmara fechou e o quadro, entretanto colocado no gabinete do Presidente, aí permaneceu. Antes de tocarem as doze badaladas, **C** forçou a entrada na Câmara Municipal e, enquanto **D**, ficava à vigia, dirigiu-se ao gabinete do Presidente, pegou no quadro e pôs-se em fuga com o seu amigo.

No dia seguinte, **A**, que nada sabia do que se passara, deparou-se com **C** a transportar o quadro para o seu veículo. Surpreso, **A** parou o carro e tentou tirar o quadro das mãos de **C**, alegando que o mesmo lhe pertencia. **C**, aproveitando o que sabia da conversa de café, disse a **A** que comprara o quadro a **B** e que, se quisesse pedir justificações, deveria fazê-lo junto deste.

Convencido de que fora enganado, **A** convidou **B** a ir a sua casa a fim de *“porem a conversa em dia”*. Assim que **B** entrou em casa, **A** encostou-lhe um pano com clorofórmio à cara até aquele perder os sentidos. **B** acordou amarrado a uma maca, com **A** à sua frente, munido de um alicate e de um maçarico em cada mão, que lhe disse assim que viu **B** abrir os olhos: *“Vais arrepender-te de me teres enganado. Prepara-te para um tratamento medieval até à morte”*. Contudo, mal **A** agrediu **B** com o cabo do alicate na cabeça, este morreu.

Nessa altura, **E**, mulher de **A**, entrou em casa e deparou-se com **B** morto e amarrado a uma maca, enquanto **A** permanecia com ar desiludido com o alicate e o maçarico na mão. Incrédula, **E** disse: *“não aguento mais. É desta que te deixo”*. **A** retorquiu: *“não podes deixar-me. Se me deixares eu mato-me”*. *“Se quiseres mata-te, tanto me faz”*, disse **E** antes de fazer as malas e abandonar o lar. **A**, cumprindo o prometido, saltou da janela do 11.º andar, conhecendo morte imediata.

No dia seguinte, **E** foi detida e subsequentemente acusada de incitamento ao suicídio.

Análise a responsabilidade jurídico-penal dos intervenientes tendo em conta os seguintes aspectos:

- Distinção entre tentativa e consumação nos crimes de corrupção (2 vls.)
- Identificação dos problemas de comparticipação colocados (2 vls.)
- Consumação do furto e meios de auto-tutela (2 vls.)
- As técnicas de qualificação adoptadas no CP (2 vls.);
- A admissibilidade constitucional de agravações por culpa (2 vls.);
- O preenchimento das circunstâncias aplicáveis (2 vls.);
- Delimitação entre heterolesão e participação em autolesão. Critérios de imputação. (2 vls.).

II.

Durante toda a sua vida, antes de adormecer, **F** ouvia os gritos de dor de sua mãe, resultantes dos violentos espancamentos que o seu padrasto lhe infligia. Certa manhã, após uma noite especialmente violenta, **F** muniu-se de um machado e golpeou o seu padrasto, causando-lhe a morte. Após explicar à sua mãe o motivo do crime, descobriu que a violência era, afinal, consensual.

Análise a responsabilidade jurídico-criminal de **F** (4 vls.).

CrITÉrios de correção

I

- a) Identificação fundamentada do modo de consumação do crime de corrupção activa. Aplicação do regime da tentativa à corrupção.
- b) Identificação dos papéis participativos dos intervenientes, adoptando uma das teses estudadas. Resolução coerente dos problemas de participação na corrupção e no furto, com particular destaque para o problema da punição do “vigia”.
- c) Tomada de posição fundada quanto ao momento de consumação do furto, mediante exposição das teses estudadas. Identificação da via de auto-tutela aplicável. Discussão da admissibilidade de causas de exclusão da ilicitude provenientes de outras ordens jurídicas (*máxime*, do direito civil) em sede penal.
- d) Identificação fundamentada do homicídio qualificado como tipo de ilícito ou tipo de culpa.
- e) Tomada de posição fundamentada acerca da questão da compatibilidade de elementos especiais agravantes da culpa com os princípios constitucionais da legalidade e da necessidade da pena.
- f) Discussão e tomada de posição, em função das respostas anteriormente dadas, do problema da tentativa de homicídio qualificado, tanto no preenchimento dos exemplos-padrão, como na medida da pena.
- g) Adopção de um critério fundado de delimitação entre heterolesão e participação em autolesão. Discussão do problema da ofensividade da conduta de E e da imputação do resultado à sua conduta.

II

Discussão do problema e tomada de posição sobre a eventual existência de erro-suposição sobre um tipo privilegiado que é um tipo de culpa. Análise da relevância da efectiva verificação da circunstância de facto subjacente à emoção que fundamenta a motivação do agente